



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

*A Comissão de Justiça
Em 3-8-1949
Francisco Mareiro de Souza*

*Com vistas do
Verador Dr. José Antonio Amoral
Em 4-6-1949
Francisco Mareiro de Souza*

OFICIO N.

ANEXOS

PROJETO DE LEI Nº

Nº 75

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a obter do Banco do Brasil, agência desta cidade, o financiamento necessário para a aquisição de um conjunto motorizado marca "Carterpillar" para construção de estradas e ruas, inclusive um arado e grade à lavoura.

Art. 2º - Obtido o financiamento pelo preço de tabela, até o limite máximo de Cr\$ 500 000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), fica o Prefeito autorizado a realizar a operação cujo pagamento será feito pela forma acordada.

Art. 3º - Em garantia desse financiamento a Prefeitura oferecerá as próprias máquinas e ainda 50% da cota do imposto de renda a que tem direito.

Art. 4º - Para pagamento da quantia estipulada, fica o Prefeito autorizado a abrir o necessário crédito, no corrente exercício, com recurso de que lance mão, e fazer constar dos orçamentos futuros a verba para o resgate respectivo.

Cachoeiro de Itapemirim, 6 de Junho de 1949.

Dulcino Monteiro de Castro

Dr. Dulcino Monteiro de Castro
PREFEITO MUNICIPAL

J U S T I F I C A T I V A

A Municipalidade tem necessidade premente de um conjunto motorizado marca "Cartepillar" para construção de estradas e ruas, inclusive um arado e grade à lavoura.

Já se procurou entendimento com o Banco do Brasil e este, para atender ao financiamento pleiteado no projeto, exige uma lei que possa garantir o mencionado financiamento.

A Prefeitura oferece como garantia o imposto de renda - metade da cota de que pode dispor - e mais as máquinas que possam assegurar o financiamento para que a transação se realize.

Como se trata de um projeto útil à coletividade cachoeirense, espera-se mereça apoio da colenda Câmara.

Cachoeiro de Itapemirim, 6 de junho de 1949.

Dulcino Monteiro de Castro

Dr. Dulcino Monteiro de Castro
PREFEITO MUNICIPAL

Rejeitado em 2ª discussão

por 7 votos contra 3

Sala das sessões, 26/10/1949

Francisco Mareiro de Souza
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

O Sr. Prefeito Municipal ex-
plausou claramente as
necessidades prementes
em adquirir um bon-
finto Mecanizado para o
Municipal, a fim de
satisfazer os anseios
do progresso que carece
a nossa administração.

Em virtude dessa eminente
necessidade, é que o Executivo
Municipal se arrojou, em
entrar em negócios com o
Banco do Brasil, para o fi-
nanciamento da impor-
tância solicitada, para
adquirir o Bonfinto Mecani-
zados de marca Caterpillar
para construção de estradas
e ruas dessa municipalidade.

O negócio planejado foi perfeita-
mente esboçado dentro dos prin-
cípios e normas jurídicas, ali-
cercado em bases administra-
tivas já em prática em outros
regiões do nosso território.

Assim, sendo, julgamos per-
feitamente legal a formula-
ção e a execução do Executivo Municipal.
Ante a necessidade

DATA	06/10/49	NÚMERO	015/49
DESTINO:		CÓDIGO:	
LPL-313/CM			

Albino do Carmo